



DECRETO Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a suspensão das atividades de ensino nas unidades escolares do Município de Natividade da Serra em razão da Situação de Emergência causada pelas chuvas"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo decretou "Situação de Emergência" na data de 19 de fevereiro de 2023 – Decreto nº 10/2023, em razão das fortes e intensas chuvas que assolaram o Município nos dias 18 e 19 de fevereiro p.p.;

CONSIDERANDO que no Município de Natividade da Serra as estradas as estradas rurais foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego de veículos e ônibus, impossibilitando o transporte escolar;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população, notadamente aquela das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a atuação preventiva para a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para combater situações que comprometam a vida e a segurança das pessoas, dos serviços, das obras, dos equipamentos e dos bens públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que há necessidade urgente de serviços de manutenção de tais estradas para garantia da segurança dos usuários, o que demandará alguns dias para a realização;

CONSIDERANDO que os alunos que dependem do transporte escolar não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

CONSIDERANDO que as aulas dos dias de suspensão serão repostas oportunamente, sem qualquer prejuízo ao regular ano letivo;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:



Art. 1º - Ficam suspensas as atividades de ensino nas unidades escolares do Município de Natividade da Serra durante os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023.

Art. 2º - Os dias letivos correspondentes aos dias da suspensão de atividades determinada por este Decreto serão repostos posteriormente, de acordo com cronograma a ser estabelecido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal